



## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

### INDICAÇÃO Nº 02/2025

De conformidade com o que estabelece o **Regimento Interno** desta Casa de Leis, o vereador **Joilson Silva de Assunção** após, ouvida a Soberana e Douta manifestação do Plenário, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal a readequação nos horários de funcionamento dos Ecopontos no município.

### JUSTIFICATIVA

Tomamos a iniciativa de apresentar a presente indicação, considerando que os Ecopontos desempenham um papel fundamental no gerenciamento de resíduos sólidos, sendo locais apropriados para o descarte de resíduos volumosos, como móveis, eletrodomésticos e outros materiais que não podem ser destinados à coleta regular.

Considerando que esses serviços são essenciais para a preservação ambiental e para evitar o descarte irregular de resíduos em áreas urbanas, rurais ou no meio ambiente, contribuindo, assim, para um município mais limpo e sustentável.

Observando ainda que o funcionamento diário apenas no período da tarde tem limitado o acesso de parte da população, que dispõe de disponibilidade apenas no período da manhã. Sendo este um desejo manifestado por diversos moradores do município.

Sugere-se a implementação de um cronograma alternado de funcionamento, no qual os Ecopontos operem em diferentes períodos do dia ao longo da semana, conforme segue:

- **Segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira:** funcionamento no período da tarde;
- **Terça-feira, quinta-feira e sábado:** funcionamento no período da manhã.

Essa medida visa ampliar o acesso ao serviço e atender de forma mais inclusiva a toda a população, garantindo que todos tenham a oportunidade de descartar seus resíduos de maneira adequada e acessível.

Diante do exposto, contamos com o apoio integral dos nobres pares na aprovação desta indicação e com o empenho do Excelentíssimo Prefeito Municipal para que as providências necessárias sejam tomadas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

